



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1725/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR EM CARÁTER
EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL
UM PROFESSOR.**

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial e excepcional, um Professor, da disciplina História, Área 2.

Art. 2º: - O contrato deverá obedecer as condições previstas no artigo 236 da Lei Municipal nº 1223/93.

Art. 3º: - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08.42.188.2026 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil

Art. 4º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de junho de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL